LEI Nº 1.753/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

- O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.741/2013, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até importância de R\$509.702,51 (quinhentos e nove mil setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para construção de quadra Escolar Coberta com vestiário, tudo em conformidade com o Plano de Ações Articuladas PAR, recursos do Fundo Nacional de Educação FNDE.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 04.12.361.0006.1.163 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO

 - Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Plano de Ações Articuladas PAR e recursos do Fundo nacional de Educação FNDE, no valor de R\$ R\$509.702,51 (quinhentos e nove mil setecentos e dois reais e cinqüenta e um centavos).
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de março de 2014.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal

Helena Donini da Costa Secretaria Municipal de Educação